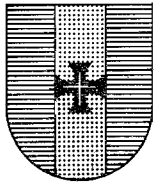


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 130

Terça-feira, 31 de Julho de 1990

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 95/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar na «Informatização dos Serviços da Direcção Regional de Portos», pelos anos económicos de 1990 e 1991.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 94/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção do Centro de Saúde e Junta de Freguesia de São Roque do Faial — Santana», pelos anos económicos de 1990 e 1991.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 95/90

Dando cumprimento ao Artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais da «Informatização dos serviços da Direcção Regional de Portos», adjudicada à firma MCOMPUTADORES, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990 ...	7 707 048\$00
Ano Económico de 1991 ...	3 303 020\$00

2 — A classificação orçamental para o corrente ano é de 07.01.07 — Material de Informática, do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

3 — Os valores referidos nos n.ºs anteriores não incluem o IVA.

4 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de Julho de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 94/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção do Centro de Saúde e Junta de Freguesia de São Roque do Faial — Santana», adjudicada à Firma Vicente Pestana Aragão, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990 ...	24 000 000\$00
Ano Económico de 1991 ...	23 380 152\$00

2 — A despesa relativa ao Ano Económico de 1990, será suportada pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03.

3 — Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Maio de 1990.

Assinada: 90.05.25.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	A S S I N A T U R A S				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)		3 000\$00
	1.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
	2.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
	3.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
	4.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
Duas Séries	> ...	4 000\$00	>	2 000\$00		
Três Séries	> ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)						